



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0101415

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

Demanda intempestiva, não constou no PAC 2022.

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para substituição da central de alarme de incêndio endereçável.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A contratação é necessária, pois visa a segurança dos magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados que frequentam o edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, bem como a segurança patrimonial do órgão.

A central de alarme contra incêndio atualmente instalada no edifício-sede apresentou problemas em seu funcionamento, tornando-se necessária a substituição total do equipamento.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Risco à integridade de todos que frequentam o edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba e do patrimônio público.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A presente contratação está alinhada aos objetivos do Planejamento Estratégico 2021/2026 da Justiça Federal:

1. Macrodesafio: Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

Objetivo: Agilizar os trâmites judiciais.

2. Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

Objetivo: Otimizar custos operacionais.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

A estimativa de preço foi de R\$ 12.000,00, conforme DOD Intempestivo 0101412.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A empresa contratada ficará responsável pela instalação, ajustes e configurações dos equipamentos.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

0012640-09.2017.4.01.8008

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Sim. A empresa deverá seguir o Manual de Sustentabilidade nas compras e contratos do CJF, no que diz respeito ao serviço de descarte de materiais.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

F.4. Descrição integral da solução

A empresa contratada deverá realizar a substituição da central de alarme de incêndio e dos sensores de fumaça, bem como fazer todos os ajustes e configurações necessárias

G. Declaração de viabilidade

Declaro, com base nas informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Antonio Carlos Furlan

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Ana Keylla Valize Borges



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Furlan, Analista Judiciário**, em 21/11/2022, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Keylla Valize Borges, Diretor(a) de Núcleo**, em 21/11/2022, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0101415** e o código CRC **A52322BC**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG
0006532-68.2022.4.06.8001

0101415v7